
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1551/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1551/2021 de 29 de Setembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão e alteração da Lei nº 1.543/2021 o qual institui o Plano Plurianual – 2022 a 2025, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 1.543/2021, do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, passando a vigorar conforme as metas fixadas e estabelecidas nos Anexos desta lei:

Relação das Receitas Planejadas
Relação das Despesas Planejadas
Resumo das Receitas por Fonte de Recurso
Resumo das Despesas por Fonte de Recurso
Resumo dos Programas e Ações por Função

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EFEE45E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2021. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>